



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 013/2025/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência da interposição de recursos, e que as empresas ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO E COMERCIO EIRELLI, E. PRAIA FRAZÃO LTDA e C4B LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras “ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO E COMERCIO EIRELLI”, com sede na Rua Felismino C. Vasconcelos, nº 10, Bairro Planalto, Cep: 69.044-430 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 32.845.516/0001-23, vencedora dos itens 01; 03; 04; 07; 08; 15; 16; 21; 22; 24; 25; 31; 33; 35; 37; 38; 40; 44; 45; 46; 48; 49; 51; 57; 61; 63; 64; 69; 72; 76; 82; 88; 89; 92; 94; 98; 99; 101; 103; 106; 107; 113; 115; 117; 118; 123; 128; 129; 133; 134; 136; 137; 142; 143; 145; 149; 152; 155; 159; 161; 163; 164; 172; 177; 178; 187; 188; 193; 194; 196; 199; 200; 204; 205; 207; 208; 210; 211; 213; 214; 216; 219; 221; 222; 223; 228; 229; 237; 238; 239; 241; 245; 246; 248; 250; 252; 254; 257; 258; 260; 261; 263; 265; 266; 268; 270; 271; 277; 281; 282; 290; 292; 293; 295; 297; 299; 300; 302; 304; 305; 310; 312; 313; 315; 316; 318; 319; 324; 326; 327; 332; 333; 335; 340; 344; 349; 351; 353; 354; 357; 362; 367; 368; 370; 371; 373; 374; 379; 381; 383; 384; 389; 390; 392; 393; 399; 401; 405; 407; 409; 412; 414; 418; 419; 422; 423; 428; 430; 433; 435; 436; 438; 439; 441; 446; 447; 450; 451; 453; 455; 460; 461; 463; 469; 470; 477; 478; 480; 486; 488; 493; 495; 496; 498; 503; 508; 509; 514; 517; 521; 526; 527; 530; 532; 533; 537; 542; 543; 549; 553; 554; 559; 565; 566; 567; 569; 570; 574; 575; 577; 578; 582; 584; 586; 588; 593; 595; 601; 604; 607; 611; 612; 614; 616; 619; 621; 626; 634; 636; 637; 639; 644; 649; 651; 653; 659; 661; 663; 667; 674; 675; 683; 685; 687; 692; 697; 699; 701; 703; 705; 707 e 708 do Termo de Referência. “E. PRAIA FRAZÃO LTDA”, com sede na Rua Luiz Bernardino, nº 342, Bairro Centro, CEP: 69.530-000 – Uarini /AM, inscrita no CNPJ nº 14.016.509/0001-37, vencedora dos itens 02; 06; 09; 14; 20; 26; 30; 34; 39; 42; 43; 47; 52; 56; 62; 65; 66; 68; 70; 71; 73; 74; 78; 79; 80; 83; 84; 85; 86; 90; 93; 95; 102; 105; 108; 111; 114; 116; 120; 121; 124; 127; 131; 132; 138; 141; 146; 147; 148; 150; 153; 154; 158; 160; 165; 169; 170; 171; 175; 179; 182; 184; 185; 189; 190; 191; 195; 201; 202; 209; 215; 218; 220; 227; 230; 233; 235; 240; 244; 249; 253; 256; 259; 264; 269; 273; 274; 275; 278; 280; 283; 287; 291; 294; 298; 301; 309; 311; 317; 323; 325; 328; 331; 336; 339; 341; 345; 348; 352; 355; 358; 359; 361; 363; 364; 366; 372; 375; 378; 382; 385; 388; 394; 397; 400; 402; 404; 406; 408; 411; 413; 415; 417; 420; 424; 427; 429; 432; 434; 440; 442; 445; 448; 452; 456; 459; 464; 467; 468; 471; 472; 473; 476; 479; 482; 483; 484; 485; 489; 492; 497; 499; 504; 505; 506; 507; 513; 515; 516; 519; 520; 522; 523; 524; 528; 529; 534; 536; 538; 541; 544; 546; 550; 552; 555; 556; 557; 560; 561; 562; 563; 564; 571; 573; 576; 580; 585; 587; 592; 594; 597; 598; 599; 602; 603; 605; 608; 613; 615; 618; 620; 623; 624; 627; 630; 631; 632; 635; 638; 642; 643; 645; 648; 652; 654; 655; 658;

PREFEITURA DE



RUA 19 DE ABRIL, Nº 1021 - CENTRO
CEP: 69.530-000 - UARINI -AM.
uarinipmu@hotmail.com

Marcos Souza Martins
Marcos Souza Martins
Prefeito de Uarini/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

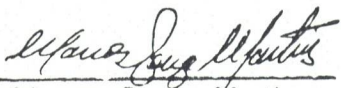
662; 665; 666; 669; 670; 672; 673; 677; 679; 681; 686; 689; 690; 691; 694; 695; 698; 702; 706 e 709 do Termo de Referência. "C4B LTDA", com sede na Rua Edna de Jesus, nº 1478, Bairro Centro, Cep: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 58.413.462/0001-10, vencedora dos itens 05; 10; 11; 12; 13; 17; 18; 19; 23; 27; 28; 29; 32; 36; 41; 50; 53; 54; 55; 58; 59; 60; 67; 75; 77; 81; 87; 91; 96; 97; 100; 104; 109; 110; 112; 119; 122; 125; 126; 130; 135; 139; 140; 144; 151; 156; 157; 162; 166; 167; 168; 173; 174; 176; 180; 181; 183; 186; 192; 197; 198; 203; 206; 212; 217; 224; 225; 226; 231; 232; 234; 236; 242; 243; 247; 251; 255; 262; 267; 272; 276; 279; 284; 285; 286; 288; 289; 296; 303; 306; 307; 308; 314; 320; 321; 322; 329; 330; 334; 337; 338; 342; 343; 346; 347; 350; 356; 360; 365; 369; 376; 377; 380; 386; 387; 391; 395; 396; 398; 403; 410; 416; 421; 425; 426; 431; 437; 443; 444; 449; 454; 457; 458; 462; 465; 466; 474; 475; 481; 487; 490; 491; 494; 500; 501; 502; 510; 511; 512; 518; 525; 531; 535; 539; 540; 545; 547; 548; 551; 558; 568; 572; 579; 581; 583; 589; 590; 591; 596; 600; 606; 609; 610; 617; 622; 625; 628; 629; 633; 640; 64; 646; 647; 650; 656; 657; 660; 664; 668; 671; 676; 678; 680; 682; 684; 688; 693; 696; 700; 704; 710 e 711 do Termo de Referência;

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 013/2025/CC, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço Por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - GPMU/SEMED/SEMAS.

III – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 05 de maio de 2025.



Marcos Souza Martins
MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini